



SI JE VEUX !

SE EU QUISER – PELA AUTODETERMINAÇÃO DA MULHER

Interrupção voluntária da gravidez (IVG) – algumas informações úteis sobre a situação actual no Luxemburgo

No Luxemburgo, a lei sobre a IVG existe desde 1978. No entanto, os tabus relativos à sexualidade fazem com que esta lei seja pouco ou nada conhecida e que a população em geral esteja mal informada sobre a realidade da IVG no Luxemburgo, bem como sobre os direitos das mulheres neste domínio.

Convictos de que é às mulheres que cabe a decisão de prosseguir ou interromper uma gravidez, os membros do colectivo «Se eu quiser – Pela autodeterminação da mulher» gostariam de relembrar o seguinte:

Prevenção da gravidez não desejada:

A Lei de 1978 prevê a informação sexual alargada e em todos os níveis da educação nacional, bem como a formação dos profissionais do ensino.

Na realidade, a formação e a educação sexual são deixadas ao critério de educadores e professores, que não têm sobre este assunto aulas especiais obrigatórias durante a sua formação inicial. Não há nenhuma formação contínua obrigatória neste domínio.

O Governo cria ou subvenciona centros regionais de consulta e de informação familiar.

Na realidade, o Planeamento Familiar é a instituição responsável por informar a população em matéria de sexualidade e reprodução. Os meios de que dispõe são demasiado limitados (para não dizer simbólicos) para fazer face às necessidades no plano da educação sexual e afectiva (1/2 posto de trabalho financiado no âmbito da missão prevista na Lei de 1978). Na realidade, nenhum método contraceptivo é reembolsado.

A IVG e o Código Penal:

A IVG não é punível:

- se for praticada nas doze primeiras semanas de gravidez quando:
 - houver perigo para a saúde física ou psíquica da mulher grávida ou da criança que está para nascer; ou
 - quando a gravidez resultar de uma violação
- e se forem respeitadas as seguintes «condições»:
 - se a mulher grávida tiver consultado um médico ginecologista;
 - se a mulher grávida residir no Grão Ducado do Luxemburgo há pelo menos três meses (cláusula de residência);
 - se a mulher grávida for maior ou tiver o consentimento dos pais ou dos representantes legais.

A IVG é punível em todos os outros casos:

- para a mulher (multa), excepto se tiver agido numa situação de grande sofrimento;
- para o médico e qualquer outro terceiro em caso de aborto ou tentativa de aborto fora dos casos acima referidos, mesmo com o consentimento da mulher (multa e pena de prisão).

Nenhum médico ou profissional de saúde pode ser obrigado a praticar ou a participar numa IVG (objecção de consciência).

Na realidade, a lei é mal aplicada e cria situações de desigualdade perigosas para a saúde das mulheres:

- *A objecção de consciência generalizada e a hipocrisia dificultam e, por vezes, impossibilitam o acesso de algumas mulheres à IVG.*
- **Resultado:**
 - *as mulheres deslocam-se a países estrangeiros que não exigem a cláusula de residência (turismo abortivo);*
 - *as mulheres bem integradas no plano social e económico que têm um ginecologista compreensivo são tratadas no Luxemburgo, sendo a intervenção declarada como raspagem (IVG escondida); fala-se de casos de suborno;*
 - *as mulheres encomendam na Internet substâncias activas, por vezes ilícitas e perigosas para a saúde das mulheres e da criança que está para nascer, caso a gravidez vá para a frente (IVG clandestina).*
- *A lei é uma das mais severas de toda a União Europeia; países católicos como Portugal em 2007 e a Espanha adoptaram uma lei liberal.*
- *Tanto quanto sabemos, não existe formação específica para os médicos e os profissionais de saúde no que diz respeito ao apoio a prestar às mulheres.*
- *As mulheres que optam por uma IVG são frequentemente confrontadas com tratamentos humilhantes, culpabilizantes e desvalorizantes.*
- *A IVG é reembolsada pela Caixa de Seguro de Doença, mas, na prática, só há reembolso se for feita no Luxemburgo.*

Desde 2009 que a IVG é praticada ao abrigo da Lei do Planeamento Familiar. As mulheres que se confrontam com uma gravidez não desejada são mulheres de todas as idades, de todos os estados civis e de todas as situações socioeconómicas. A nível mundial, mais de um terço das gravidezes não são planeadas, inclusivamente nos países desenvolvidos [Organização Mundial de Saúde (OMS), 2008]. O recurso a um método contraceptivo não exclui a 100% o risco de engravidar. Mas não há estatísticas fiáveis ... nem contracepção reembolsada!

Na Polónia, que adoptou uma regulamentação muito severa, existe um verdadeiro «mercado negro» do aborto que só prejudica a saúde das mulheres em causa. Os Países Baixos que, em contrapartida, têm uma lei

liberal em matéria de IVG, fazem esforços consideráveis no plano da prevenção ... E apresentam uma das mais baixas taxas de IVG, apesar de proporcionarem o recurso ao aborto por decisão da mulher com prazos mais largos do que em qualquer outro país.

Sobre a reforma proposta

No seguimento da apresentação de um projecto de lei que altera a regulamentação da IVG, diversas organizações e personalidades da vida pública luxemburguesa lançaram a seguinte petição.

Se eu quiser – Pela autodeterminação da mulher

Anuncia-nos o Governo uma reforma da Lei de 1978 sobre informação sexual, prevenção do aborto clandestino e regulamentação da interrupção da gravidez.

É preciso ir mais além! É preciso que as mulheres possam decidir!

Tendo em vista:

- a despenalização da interrupção voluntária de gravidez (IVG) para a mulher;
- o respeito do direito à autodeterminação da mulher,

Contestamos, na «Proposta de Lei 6103 que altera o artigo 353.º do Código Penal»:

- a manutenção da penalização da interrupção voluntária de gravidez;
- a manutenção de indicações (por razões de sofrimento físico, psíquico ou social) que limitam o acesso à IVG;
- a introdução de uma 2.ª consulta obrigatória num centro homologado;
- a manutenção de uma cláusula de residência de três meses.

Exigimos que toda e qualquer mulher, sem discriminação alguma, que, em caso de gravidez não desejada, não queira levar por diante essa gravidez:

- *tenha a garantia legal de ter acesso, durante um período determinado, a uma IVG;*
- *tenha acesso a uma consulta prévia de qualidade, se assim o desejar;*
- *possa beneficiar de apoio médico-psicológico e de um acompanhamento pós IVG;*
- *seja reembolsada das despesas pela Caixa Nacional de Saúde.*

O colectivo «Se eu quiser – Pela autodeterminação da mulher»

p/a: Cid-femmes, B.p. 818, L-2018 Luxembourg,
Fax: 24 10 95 95, www.cid-femmes.lu, cid@cid-femmes.lu

NOME	MORADA	ASSINATURA

Versão electrónica: www.sokrates.lu/ivg